



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 01/CONSUNI, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 69/CONSUNI, de 25 de novembro de 2015, que altera as letras *a* e o parágrafo 1º do art. 3º da Resolução nº 64/CONSUNI, de 12 de novembro de 2015, que aprovou o **Regimento Interno da Comissão Permanente do Pessoal Docente – CPPD** da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário – CONSUNI, em reunião realizada em **01 de fevereiro de 2016**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologa a Resolução *ad referendum* nº 69/CONSUNI, de 25 de novembro de 2015, que altera as letras *a* e o parágrafo 1º do art. 3º da Resolução nº 64/CONSUNI, de 12 de novembro de 2015, que aprovou o **Regimento Interno da Comissão Permanente do Pessoal Docente – CPPD** da UFC.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2016.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor